

Processo Administrativo SEI n.º **3552205.404.00000704/20224-14**

Edital de Chamamento Público Nº **03/2024**

Objeto: **Seleção de entidade privada sem fins lucrativos para celebração de convênio visando ao gerenciamento e à manutenção das atividades dos serviços CAPS III Aquarela, CAPS Bem Querido, CAPS Ser e Conviver, bem como implantação de nova unidade.**

CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO: Que notou-se a necessidade de revisão de itens relevantes no chamamento público em tela.

Decido **REVOGAR** o certame em epígrafe visto que há vícios insanáveis que comprometem o processo de contratação.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025.

JOAO PEDRO
ARRUDA FRALETTI
MIGUEL:31174088
869

Assinado de forma
digital por JOAO
PEDRO ARRUDA
FRALETTI
MIGUEL: [REDACTED]

JOÃO PEDRO ARRUDA FRATELLI MIGUEL
SECRETARIO DA SAÚDE